

lho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Produção Enológica da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

30 de agosto de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 1674/2010 (2.ª série), de 25 de janeiro, alterado pelo despacho n.º 8880/2011 (2.ª série), de 5 de julho

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20.

Na inscrição em simultâneo no curso — 30.

206367779

Despacho n.º 12019/2012

A requerimento do Instituto Politécnico da Guarda;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens, a ministrar na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda;

Ouvída a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens, a ministrar na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

30 de agosto de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Acompanhamento de Crianças e Jovens.

3 — Área de formação em que se insere: 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em acompanhamento de Crianças e Jovens é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, orienta, apoia e supervisiona crianças e jovens em idade escolar, assente em princípios deontológicos e conducente à valorização da formação humana, à promoção da educação pessoal e social e à aquisição e desenvolvimento de competências.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Dominar saberes de natureza científica, técnica e prática facilitadores de uma ação profissional integrada e participada;

Compreender normas de funcionamento das instituições, com vista a uma atuação pautada por princípios de rigor, de segurança e de qualidade;

Promover e dinamizar, autónoma ou colaborativamente, projetos e atividades socioeducativos, recreativos e de lazer, devidamente integrados nas dinâmicas das instituições e dos contextos em que cada um exerce a sua atividade profissional;

Favorecer, nas crianças e jovens, a construção de disposições para aprender e o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho, autónomo e em grupo;

Perspetivar o trabalho de equipa como fator de enriquecimento da sua formação e da sua atividade profissional;

Promover interações e relações de respeito mútuo com todos os membros da instituição e com as famílias, nomeadamente no âmbito dos projetos de vida e de formação das crianças e dos jovens;

Manifestar a capacidade relacional, de comunicação e de equilíbrio emocional, promovendo um clima de convivência democrática;

Assumir uma dimensão cívica e formativa inerente às exigências éticas e deontológicas da sua atividade profissional.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	70	45	2,5
	Ciências da educação	Sociologia das Organizações Educativas.	56	30	2
Tecnológica	Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.	126	60	4,5
	Ciências da educação	Ética e Comportamento Organizacional.	126	90	4,5
	Ciências da educação	Formação Pessoal e Social	140	52,5	5
	Ciências da educação	Necessidades Educativas Especiais	126	90	4,5
	Ciências da educação	Métodos e Técnicas de Intervenção Educativa.	140	90	5
	Ciências sociais e do comportamento.	Comunicação e Dinâmica de Grupos	126	75	4,5
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Prevenção de Comportamentos de Risco em Crianças e Jovens.	140	90	5
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Educação para a Saúde.	140	52,5	5
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Expressões (plástica, musical, dramática físico-motora).	210	150	7,5
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Crianças e Jovens de Risco	140	75	5
Em contexto de trabalho	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Estágio	420	400	15
<i>Total</i>			1960	1300	70

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português ou Psicologia.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna Psicologia	Português	224	120	8
		Psicologia	196	105	7
<i>Total</i>			420	225	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206367795

Direção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária Número Um António Sérgio

Aviso n.º 12057/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 8099/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 14 de junho de 2012.

A presente lista foi homologada pela Presidente da CAP em 10 de agosto de 2012.

Ordenação	Nome do candidato	Valoração final
1.º	José Manuel Pinto da Rocha	16,75
2.º	Maria de Fátima Dolores Oliveira Ribeiro ...	16,75
3.º	Isabel Maria Pinto Rocha	14,25

3 de setembro de 2012. — A Presidente da CAP, *Maria Margarida Pereira Fernandes dos Reis*.

206362123

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Camilo Castelo Branco

Declaração de retificação n.º 1148/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 11681/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 3 de setembro de 2012, a p. 30546, procede-se às seguintes retificações:

«Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que por meu despacho de 02/09/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistentes operacionais.»

deve ler-se:

«Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 3 de setembro de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento

concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistentes operacionais.»

3 de setembro de 2012. — A Diretora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

206361946

Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes

Aviso n.º 12058/2012

O Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes pretende contratar seis assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Número de trabalhadores: 6

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes

Função: prestação de serviços/tarefas — serviços de limpeza

Horário semanal: 20 horas, 4 horas/dia

Remuneração líquida/hora, calculada com base na remuneração mínima mensal garantida — € 3,20

Duração do contrato: 57 dias úteis — de setembro a dezembro de 2012

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias.

2 — Experiência Profissional com alunos.

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço.

4 — Qualificação Profissional/Formação

Critérios de Seleção:

1 — Habilitações Literárias — (20 %)

1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10

1.2 — 12 ano ou mais — 20

2 — Experiência Profissional com alunos (25 %)

2.1 — Até 1 ano de serviço — 5

2.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica /Serviço

3.1 — Até 6 meses — 5

3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10

3.3 — Mais de 1 ano — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação (5 %)

4.1 — Com qualificação certificada — 20

4.2 — Sem qualificação certificada — 10

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais do expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, estando também disponível na página eletrónica da Escola.